



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N° 10359

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna Público, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por despacho de 19 de Dezembro corrente, foi concedida tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia, nos dias 26 de Dezembro de 2023 e 02 de Janeiro de 2024.

Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho de Velas, 19 de Dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara